



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)

## INDICAÇÃO N° 200/2025

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, como também à Secretaria de Infraestrutura, Sra. Kivia Lívia Rocha de Oliveira, **a demolição da caixa d'água da sede do distrito de Nascente, Amontada-CE.**

### JUSTIFICATIVA

A demolição da caixa d'água em comento baseia-se nos riscos à saúde pública e na inviabilidade estrutural ou funcional do reservatório. Os principais pontos que justificam essa decisão são:

- **Riscos à saúde pública**

Reservatórios malconservados podem acumular sujeira, microrganismos, insetos e até pragas urbanas, tornando a água imprópria para consumo e um vetor de doenças como diarreia, febre tifoide e hepatite;

Caixas d'água destampadas ou com rachaduras podem se tornar criadouros do mosquito Aedes aegypti, responsável pela transmissão de dengue, zika e chikungunya.

- **Comprometimento estrutural**

Uma caixa d'água com danos estruturais pode não apenas comprometer a qualidade da água, mas também representar riscos de acidentes devido ao colapso do reservatório;

Se o custo para reparar e manter o reservatório for muito alto em relação aos benefícios que ele proporciona, a derrubada pode ser mais viável economicamente.

- **Inutilidade ou obsolescência**

Caso a caixa d'água tenha se tornado obsoleta devido à modernização do sistema de abastecimento ou à construção de novos reservatórios mais eficientes, sua permanência pode ser desnecessária e até prejudicial.

Esses argumentos reforçam que a derrubada deve ser considerada quando os riscos e custos associados ao reservatório superam os benefícios que ele oferece à comunidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 04 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO

*Raimundo Siegfredo Santos Rodrigues*  
RAIMUNDO SIEGFREDO SANTOS RODRIGUES

VEREADOR - AUTOR

Recebido em: 04/02/2025  
Servidor: Pedro Jacinto de Oliveira  
Matrícula: 264

Servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Materia Lida em Plenário  
Em 04/02/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(X) Aprovado ( ) Desaprovar  
(X) Arquivado ( )  
Em 04/02/2025